PROJETO DE RESOLUÇÃO 3/2021

ALTERA O CAPUT E CRIA O ITEM 9) DO ART. 51 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E CRIA O ART. 55-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Fica alterado o *caput* e cria-se o item 9) do art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, com as seguintes redações:

Art 51 - As Comissões Permanentes são 09 (nove), composta cada uma de três membros, com as seguintes denominações:

(...) -

9) - Relações Exteriores e Direito Internacional

Art 2º - Cria-se o art. 55-E no Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, com a seguinte redação:

Art 55-E -

Compete a Comissão de Relaões Exteriores e Direito Internacional opinar quanto ao mérito, nas matérias relacionadas direta ou indiretamente com a Direito Internacional, Público e/ou Privado, e especialmente sobre matérias relacionadas à região fronteiriça, como migração; imigração; relações diplomáticas, econômicas e comerciais, culturais e científicas com o país vizinho; relações com entidades internacionais multilaterais e regionais, dentre outras matérias relevantes à região de fronteira entre Brasil e Bolívia no Município de Corumbá.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 22 de Fevereiro de 2021

DOC: 1614022979

Chicão Vianna
Vereador(a)